



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa EDITAL de 17 de março de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) – 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/UNIPAR

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, tendo como base o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNIPAR, comunicam aos interessados que, no período de 17/03/2026 a 25/03/2026 receberá inscrições, através do sistema eletrônico, de ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO para seleção de participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UNIPAR, com vigência no período de 10/04/2026 a 30/11/2026.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 – Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação otimizando sua capacidade de orientação à pesquisa institucional;
- 1.2 – Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades e competências para a pesquisa científica entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa institucional, introduzindo o acadêmico universitário no domínio do método científico;
- 1.3 – Proporcionar ao bolsista orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.4 – Qualificação para os programas de pós-graduação e aprimorar processos formativos de profissionais para o setor produtivo;
- 1.5 – Contribuir para diminuir as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 – Bolsa do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/UNIPAR, com vigência de 10/04/2026 a 30/11/2026, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2.2 – Empréstimo de obras em maior número nas bibliotecas da UNIPAR;
- 2.3 – Utilização da infraestrutura dos Laboratórios de Informática da Universidade;
- 2.4 – Certificado de participação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UNIPAR, com carga-horária de 700 horas.

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1 – Ser professor TITULAR (DOUTOR) na UNIPAR;
- 3.2 – Ser coordenador de projeto de Pesquisa Institucional aprovado para execução em 2026;
- 3.3 – Ficam excluídos do quadro de orientadores, docentes que estejam inadimplentes com a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa e/ou com relatórios atrasados ou negados.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1 – Selecionar e indicar, para bolsista, acadêmico com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atendam o item 5 deste Edital;
- 4.2 – Apresentar um Plano de Trabalho detalhado (sistema on-line), para cada bolsista selecionado, condizente com o

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

Projeto de Pesquisa Institucional que participará como colaborador;

- 4.3 – Realizar reuniões regulares para orientar o(s) bolsista(s) quanto à execução de suas atividades no projeto de pesquisa que estará(ão) vinculado(s), assim como auxiliá-lo(s) no preenchimento dos relatórios mensais e final, e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.4 – Orientar para que os relatórios mensais das atividades desenvolvidas pelo(s) acadêmico(s) bolsista(s) sejam entregues até o último dia útil de cada mês;
- 4.5 – Orientar para que o relatório final das atividades desenvolvidas pelo(s) acadêmico(s) bolsista(s) seja entregue até o término da vigência da bolsa;
- 4.6 – Acompanhar as apresentações dos resultados feitas pelos bolsistas durante o Encontro de Iniciação Científica, promovido pela UNIPAR;
- 4.7 – Inscrever-se e participar do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR que ocorrer durante a vigência do Projeto de Pesquisa Institucional em execução;
- 4.8 – Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 4.9 – Elaborar o Relatório Final da Pesquisa e da Avaliação Final do desempenho do acadêmico bolsista no PIBIC/UNIPAR;
- 4.10 – Comunicar imediata e formalmente à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- 4.11 – É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) bolsista(s);
- 4.12 – É vedado ao orientador a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 4.13 – Comunicar a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa sobre afastamento ou licença médica.

5. REQUISITOS DO ACADÊMICO CANDIDATO A BOLSA

- 5.1 – Estar matriculado regularmente em cursos de graduação da UNIPAR;
- 5.2 – Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 5.3 – Não estar reprovado ou cursando qualquer disciplina como dependência em 2026;
- 5.4 – Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais (nos horários de funcionamento da UNIPAR) para desenvolver as atividades do PIBIC;
- 5.5 – Não ser aluno desistente ou excluído do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC;
- 5.6 – Não ter pendências com a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa e nem ter relatórios de iniciação científica reprovados.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

- 6.1 – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias;
- 6.2 – Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador com dedicação de 20 (vinte) horas semanais (nos horários de funcionamento da UNIPAR);
- 6.3 – Encontrar-se com o orientador para receber orientação quanto à execução de seu Plano de Trabalho, assim como para auxiliá-lo no preenchimento dos relatórios mensais e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos (plano de trabalho e relatórios de acompanhamento disponíveis pelo sistema on-line);

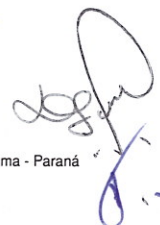
UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

- 6.4 – Inscrever-se e participar do Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR, que ocorrerá durante a vigência da bolsa, e ser apresentador dos resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa que estará participando;
- 6.5 – Apresentar no sistema eletrônico, até o último dia útil de cada mês, durante a vigência de sua bolsa, o relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês;
- 6.6 – Ao término da vigência de sua bolsa, é necessária a entrega do relatório final, através do sistema eletrônico, contemplando os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho;
- 6.7 – Não exercer qualquer atividade remunerada e/ou vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, assim como, nenhum vínculo contratual e de sociedade;
- 6.8 – Não realizar nenhum estágio não obrigatório (remunerado). Será permitido a realização de estágio curricular obrigatório, desde que o acadêmico cumpra o item 5.5 deste edital;
- 6.9 – Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/UNIPAR nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.10 – Participar apenas de um Programa de Iniciação Científica, sendo vedado à acumulação deste com a de outros Programas, tanto de agências de fomento externo ou da própria UNIPAR;
- 6.11 – Acadêmicos de iniciação científica que não se inscreverem e/ ou não participarem do Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR que ocorrerá em 2026, ficarão impedidos de participarem dos Programas de iniciação científica em 2027, e de receber o certificado de participação no PIBIC de 2026;
- 6.12 – Não ter pendências com a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa e nem terem relatórios de iniciação científica reprovados.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1 – Deverá ser feita no período de 17/03/2026 a 25/03/2026, exclusivamente por meio eletrônico;
- 7.2 – Para efetuar sua inscrição, é importante ler todas as orientações e preencher o formulário de cadastro corretamente;
- 7.3 – Cada acadêmico poderá concorrer para participar somente de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema e em apenas uma modalidade;
- 7.4 – Observar a disponibilidade de vagas de cada Projeto de Pesquisa e a Unidade Universitária onde o projeto será executado;
- 7.5 – **Documentos necessários para inscrição:**
 - 7.5.1 – Preenchimento do formulário de inscrição do PIBIC no sistema eletrônico, no qual deverá optar por um dos projetos disponíveis. O acadêmico somente poderá concorrer a uma vaga e em uma modalidade dos programas ofertados;
 - 7.5.2 – Ler e concordar com o Termo de Compromisso de que dedicará, no mínimo 20 horas semanais, às atividades previstas no projeto que pretende participar, não mantendo qualquer atividade remunerada e/ou vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
 - 7.5.3 – Anexar o comprovante de residência e a Declaração registrada em cartório, comprovando que não exerce qualquer atividade remunerada e/ou vínculo empregatício, nenhum vínculo contratual e de sociedade, e não realizar nenhum estágio extracurricular remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 7.6 – **Inscrição:**
 - 7.6.1 – Para efetuar sua inscrição acesse o site www.iniciacaocientifica.unipar.br utilizando o e-mail acadêmico (@edu.unipar.br);

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Redeenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

- 7.6.2 – Selecionar o Projeto de Pesquisa que gostaria de participar durante o ano vigente (Verificar a Unidade Universitária onde o projeto será executado). Somente será possível concorrer para participar de um dos Projetos de Pesquisa Institucional disponíveis no Sistema;
- 7.6.3 – Verificar e atualizar os dados cadastrais no sistema;
- 7.6.4 – Cadastrar o currículo na plataforma Lattes e informar o link no campo do formulário de inscrição “CNPq *Currículo Lattes*”;
- 7.6.5 – Escanear e anexar o arquivo com o comprovante de residência atualizado;
- 7.6.6 – Escanear e anexar o arquivo da Declaração registrada em cartório, comprovando que não exerce qualquer atividade remunerada e/ou vínculo empregatício, nenhum vínculo contratual e de sociedade, e não realizar nenhum estágio extracurricular remunerado ou não, durante a vigência da bolsa;
- 7.6.7 – Confirmar a leitura e aceite do Termo de Compromisso do Aluno;

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 – O processo de seleção das Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/UNIPAR será realizado em três etapas:
 - 8.1.1 – 1ª Etapa: Pré-análise: Constará da conferência do processo de inscrição inserido no sistema eletrônico. Essa etapa será realizada pela Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, para verificar o total cumprimento deste Edital;
 - 8.1.2 – 2ª Etapa: Análise e seleção dos acadêmicos pelo futuro orientador, no período de 30 e 31 de março de 2026, de acordo com requisitos necessários para o bom andamento das atividades do projeto. Cada orientador estabelecerá o critério de indicação, e encaminhará os nomes dos indicados do sistema eletrônico;
 - 8.1.3 – 3ª Etapa: Homologação do processo seletivo pelo Comitê Assessor Local Iniciação Científica (CALIC) no dia 06 de abril de 2026. (Essa análise basear-se-á no currículo Lattes do orientador e na média global do acadêmico);
 - 8.1.4 – Para pontuação do currículo do orientador, serão avaliados os artigos completos, considerando Qualis A e B (Qualis referência), livro e capítulo de livro, do período de 2024 a 2026 (Anexo II);
 - 8.1.5 – Para pontuação dos acadêmicos candidatos e indicados pelos orientadores ao CALIC, será avaliada a média global obtida no ano de 2025. Caso o acadêmico seja ingressante em 2026 será avaliada a nota do vestibular, e se for bolsista do PROUNI deverá apresentar a nota obtida no ENEM mediante documento específico;
 - 8.1.6 – A nota final de cada candidato resultará na soma simples da nota do currículo do orientador e da média global do acadêmico.

9. DO NÚMERO DE BOLSAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

- 9.1 – Para o ano de 2026, na seleção deste edital, serão disponibilizadas 60 (sessenta) bolsas de PIBIC;
- 9.2 – As bolsas serão distribuídas mediante a classificação dos candidatos considerando a ordem decrescente da nota final de cada candidato, de acordo com o item 8 deste Edital, garantindo-se a distribuição de pelo menos uma bolsa para cada orientador;
- 9.3 – Em caso de empate, a bolsa será concedida ao candidato de maior média global;
- 9.4 – Cada orientador participará da concorrência com o número de vagas solicitadas no projeto de pesquisa institucional;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

- 9.5 – Após a distribuição de todas as bolsas, com preenchimento de todas as vagas, um bolsista por orientador doutor, se houver bolsas remanescentes, estas poderão ser alocadas para os orientadores com vagas previstas no projeto de pesquisa segundo classificação dos acadêmicos na lista de suplência.

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 – A data prevista para divulgação do resultado final deste processo de seleção é dia 10 de abril de 2026, mediante Edital de Classificação Publicado pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa;
- 10.2 – Será divulgada a lista dos classificados, sem atribuição de nota; e em ordem alfabética.

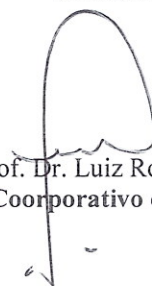
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 – Pedidos de vista ao processo de seleção serão permitidos no período de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Processo Seletivo. Cada candidato poderá ter acesso apenas ao seu respectivo processo;
- 11.2 – Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do Processo Seletivo, para serem julgados pelo Comitê Assessor Local de Iniciação Científica CALIC;
- 11.3 – O acadêmico que desistir ou for excluído do PIBIC, não receberá certificado de participação do referido programa;
- 11.4 – Caso ocorra desligamento do orientador do quadro docente da UNIPAR, o acadêmico será reconduzido pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa a outro projeto em andamento com outro orientador, mediante anuência de todas as partes; em caso de ausência de um novo orientador de mesma área de pesquisa e titulação na unidade da UNIPAR a qual o aluno é matriculado, a bolsa PIBIC será cancelada.
- 11.5 – Os alunos suplentes que assumirem a bolsa após o início da vigência do programa, finalizarão a referida bolsa, juntamente com os demais bolsistas, ou seja, em 30/11/2026, a carga horária do certificado será correspondente ao período de participação;
- 11.6 – O bolsista que, espontaneamente, por qualquer motivo, afastar-se do PIBIC, somente poderá solicitar posteriormente nova inscrição em qualquer programa de iniciação científica da UNIPAR, mediante parecer favorável da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa em recurso encaminhado pelo acadêmico.

Umuarama, 17 de março de 2026.

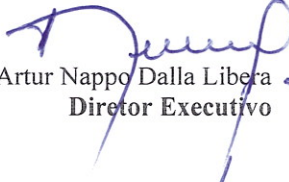


Prof.ª Dr.ª Daniela Dib Gonçalves
Coordenadora da Pós-graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa



Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi
Diretor Cooperativo de Pós-graduação

Ciente e de acordo:



Artur Nappo Dalla Libera
Diretor Executivo

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

Anexo I do Edital de 17 de março de 2026.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

DECLARAÇÃO

(Nome/Aluno) _____, abaixo
assinado, regularmente matriculado no _____ ano, do curso _____,
RA _____, ciente de que para participar do processo de seleção do PIBIC é necessário não
possuir vínculo empregatício ou estágio (remunerado), declaro que não me enquadro em nenhuma
destas situações.

Por se expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo
a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do aluno – RA.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Redeenciada pela Portaria - MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa

Anexo II do Edital, de 17 de março de 2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Informar na tabela abaixo a área de Conhecimento do Pesquisador.

QUALIS ÚNICO	2017 – 2020 (ou último vigente)
--------------	---------------------------------

Informar na tabela abaixo a quantidade de atividades cadastradas no Currículo Lattes nos anos de 2024, 2025 e 2026.

OBS: A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa não se responsabiliza pelas informações cadastradas na tabela e informações desatualizadas do Currículo Lattes no momento da conferência.

PARÂMETRO	2024	2025	2026	Pontuação (cada)
Artigo completo publicado em periódico (classificado como <i>Qualis</i> A1-A2)				0,75
Artigo completo publicado em periódico (classificado como <i>Qualis</i> A3-A4)				0,50
Artigo completo publicado em periódico (classificado como <i>Qualis</i> B1-B2)				0,25
Artigo completo publicado em periódico (classificado como <i>Qualis</i> B3-B4)				0,10
Livro Completo Publicado com ISBN				0,50
Capítulo de Livro Publicado com ISBN				0,25
Cartilha Publicada com ISBN				0,25
Resumos publicado em periódico ou anais de evento (cada resumo)				0,10
Orientação concluída de Iniciação Científica (PIC, PIBIC, PEBIC) limite de até 10 orientações por ano				0,20
Orientação concluída de alunos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>				0,20
Orientação concluída de pós-graduandos de Mestrado reconhecido pela CAPES				0,25
Orientação concluída de pós-graduandos de Doutorado reconhecido pela CAPES				0,50
Quantidade de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> como docente permanente				0,50
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação				0,20
Coordenação de projeto de pesquisa com fomento externo (CNPq, FA, CAPES, empresas, Finep, Itaipu, Parque Tecnológico, entre outros)				1,0
Depósito de Patente				1,0
Participação como membro dos diferentes Comitês Científicos (CEPEH, CEPEEA, Biossegurança, Chefe de Núcleo e/ou CALIC)				1,0
Participação como palestrante de eventos científicos (nacional, internacional, local e/ou regional)				0,50
Participação como ouvinte de eventos científicos (nacional, internacional, local e/ou regional)				0,25
Organização de eventos científicos				0,50
Participação em bancas de defesa de Mestrado e/ou Doutorado (cada banca)				0,25

Para produção científica deverá ser utilizado dados dos últimos três anos (2024 – 2026).

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: n.º 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Estrada Bonfim, n.º 560 - Parque Industrial II - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: n.º 87.507-152 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: n.º 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>